



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

Projecto de lei n.º 116/XIV/1ª

**ESTABELECE MEDIDAS DE PROMOÇÃO DO DESENHO ECOLÓGICO E DO AUMENTO DO CICLO
DE VIDA DOS EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E ELETRÓNICOS**

Após análise do projeto de diploma que nos foi remetido para emissão de parecer a UGC – União Geral de Consumidores entende o seguinte:

1. A UGC é favorável, na generalidade, ao aumento do ciclo de vida dos equipamentos eléctricos e electrónicos.
2. Contudo, parece-nos que esta proposta de diploma, em vez de revestir a forma de instrumento legislativo autónomo, deverá constituir uma alteração ao regime jurídico das garantias dos bens previsto no Decreto-lei n.º 67/2003, de 8 de Abril. A integração, neste Decreto-lei, das medidas propostas, parece-nos contribuir para a clareza e segurança jurídicas, na medida em que concentra num único diploma o regime jurídico das garantias dos bens, tornando-o mais perceptível pelos consumidores.
3. Posto isto, na especialidade parece-nos que a proposta em apreço carece de mais detalhe e especificação, designadamente, deveria propor um prazo concreto para a garantia de durabilidade.

Em síntese, a UGC entende que a proposta é favorável aos consumidores porquanto consubstancia um reforço dos seus direitos, e sairia enriquecida se se propusesse um prazo concreto.



UNIÃO GERAL DE CONSUMIDORES

Lisboa 16 de março de 2020

Gabinete Jurídico da UGC

Rua Vitorino Nemésio, n.º 5
1750-306 Lisboa
Tel: 218881185/218881187
www.ugc.pt
e-mail: geral@ugc.pt
